



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
VERA HELENA DE ÁVILA DUARTE		DF
ASSUNTO		
Solicita autorização para reintegração ao curso de Mestrado em Computação Aplicada pelo INPE		
RELATOR: SR. CONS. Lafayette Ponde		
PARECER N.º 993/87	CÂMARA OU COMISSÃO C L N	APROVADO EM 12/11/87
I - RELATÓRIO		PROCESSO N.º 23001.000539/87-24
<p>Vera Helena de Ávila Duarte pede a este Conselho "interceda junto ao Instituto de Pesquisas Espaciais - INPE", para que este "permita sua reintegração no curso de mestrado em Computação Aplicada", ali ministrado, do qual foi desligada "em razão de sua formação de Tecnólogo em Processamento de Dados."</p> <p>Quando de seu desligamento, recorreu ela ao Diretor' do Instituto, alegando já estar "em fase de conclusão do curso , tendo já apresentado preliminar de tese" (fls. 6).</p> <p>Ouvido a respeito, o Conselho de Pós-Graduação do Instituto, já então ciente daquele pedido da interessada ao CFE, votou, em parecer unânime, por sua readmissão (fls. 22). Dai, o documento da Secretaria do curso, nos seguintes termos:</p> <p>"De acordo com o parecer do Conselho de pós-graduação, a Srtª Vera Helena de Ávila Duarte foi readmitida no Programa de mestrado em Computação Aplicada, ate que o CFE se pronuncie sobre o assunto" (sic. fls. 23).</p> <p>Readmitida assim, prosseguiu ela nos seus estudos e, segundo alegação a fls. 13, obteve "aprovação na defesa de tese,</p>		

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

em 21/8/87, realizada no INPE, com a dissertação intitulada "Boletim - um Sistema Especialista para Previsão de Tempo."

Com reforço a suas razões, anexou documentos referentes a quem, graduado em curso de formação de Tecnólogo pela Universidade de Brasília (a mesma em que se graduou a interessada) obteve, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, o grau de Mestre em Ciência da Computação" (doc. fls. 27, 28 e 29).

A Assessoria do CFE oficiando no processo informa que:

"Vera Helena de Ávila Duarte solicita a intercessão deste Egrégio Conselho junto ao Instituto de Pesquisa Espaciais (INPE), no que se refere' a sua reintegração ao Curso de Mestrado em Computação Aplicada".

A interessada foi desligada do referido curso, em razão de sua titulação em curso de formação de tecnólogo.

Alega a requerente que sua formação foi suficiente para acompanhar com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação em Computação Aplicada, nível de mestrado e que, esta em fase de conclusão, tendo concluído todos os créditos e já apresentado preliminar de tese no dia 29/5/1987.

Preliminarmente reportamo-nos aos termos do Parecer 688/81-CFE, in Doc. (250):117), segundo o qual "a titulação em curso de formação de tecnólogo não é adequada para possibilitar o ingresso em cursos de pós-graduação stricto sensu."

Ao Parecer supra citado sucedeu o Parecer 119/82, do qual convém' ressaltar o seguinte trecho:

"A formação de tecnólogo não oferece a amplitude e profundidade dos cursos de longa duração de modo a permitir o acesso seja ao nível de pós-graduação acadêmica ou profissional, stricto sensu, seja ao magistério superior."

Esclarecemos, por oportuno, que o curso de Mestrado no qual a interessada teve sua matrícula cancelada foi designado de Computação Aplicada -da.

O Ministério da Ciência e Tecnologia, mantém, credenciado, por este Egrégio Conselho, o curso de Análise de Sistemas e Aplicações. Pedindo " esclarecimentos a respeito verificamos que, o curso de Computação Aplicada esta credenciado pelo CFE. Mas a decisão de cancelar a matrícula da recorrente, embora conviesse ter sido feito tão logo ela se inscreveu no aludido curso, esta embasada em Pareceres deste Colegiado, das doulas Câmaras de Legislação e Normas e de Ensino Superior. "

II - VOTO DO RELATOR

Ao Relator parece que o pedido deve ser conhecido como recurso, assim aliás, considerado pelo recorrido - o Conselho de Pós-Graduação do Instituto.

No mérito, vota por seu provimento.

Readmitida ao curso, concluídos seus estudos com aproveitamento e aprovação da dissertação apresentada, a recorrente faz jus a diplomação final. Alias, sua titulação anterior, no curso de Tecnólogo em Processamento de Dados, realizado na Universidade de Brasília, é de nível superior e, como tal, requisito para matrícula' em nível de pós-graduação.

E certo que o Parecer deste Conselho nº 119/82 (doc. 256/93) adotou uma limitação genérica aos cursos de tecnólogo, estabelecido pelo Parecer 688/81 (doc. 250/117); e ambos concluíram que a graduação nesses cursos "não permite acesso ao nível de pós-graduação".

Mas uma tal limitação não esta na Lei. - A lei (Lei nº 5.540, artigo 17 "b") reserva a matrícula naquele nível "aos diplomados em curso de graduação, que preencham as condições prescritas em cada caso" (sic). Como se vê, basta a matrícula o diploma em curso de graduação, posto se possam exigir condições restritivas, em cada caso. Esta exigência especifica não pode ser transformada em impedimento genérico, abstrato, qualquer que seja a graduação ou qualquer que seja o mestrado.

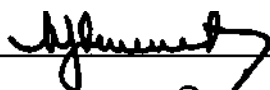
Aqueles pareceres do CFE, alias, não têm caráter normativo : ambos abordaram os termos da consulta a que responderam.

O curso de Tecnólogo em Processamento de Dados é de nível superior (Res. CFE de 28/01/1971). Por outro lado, o desligamento da recorrente não foi fundado em nenhuma restrição especialmente prescrita, senão, pura e simplesmente, na só "razão de sua formação de Tecnóloga em Processamento de Dados"(sic.doc.fl57).


III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1987

 _____, Presidente

 _____, Relator



IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 12 de novembro de 1987

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)